

COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº: 063 | ÉPOCA: 2022/2023 | DATA: 30/03/2023

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

**I - INSTRUÇÃO TÉCNICA - UTILIZAÇÃO FUMOS NO TERRENO DE JOGO E
COMPORTAMENTO EM ZONA DE ACESSO RESERVADO**
II - NOMEAÇÃO BCL / FIBA

I - Tendo-nos sido colocadas algumas questões, acerca dos assuntos acima referidos, foram as mesmas prontamente respondidas.

Por entendermos ser matéria com importância, e de cuja decisão se deve dar conhecimento a todos os intervenientes no jogo, para que não restem dúvidas, relativamente ao:

1. Uso de lufadas de fumo de um equipamento existente para o efeito, e
2. Estando colocadas algumas cadeiras, nos topos do terreno de jogo, ao lado do local onde se sentam as pessoas que limpam o terreno de jogo, nas quais se encontram sentadas pessoas, convidadas, que por várias vezes manifestam desacordo com algumas decisões dos árbitros, com gestos e palavras, de forma veemente, podendo chegar a levantar-se, e sendo uma zona de acesso reservado, foi perguntado se este comportamento é permitido.

Na sequência da análise do CA/FPB, e após o devido enquadramento, **vimos determinar o seguinte:**

- a. De acordo com o artigo 12º.a) do Regulamento de Disciplina da FPB, é da responsabilidade dos clubes que organizam os jogos, a manutenção da ordem, o bom comportamento dos espetadores e a segurança de todos os intervenientes no espetáculo desportivo;
- b. Os clubes são responsáveis - artigo 12º, alínea b) do Regulamento de Disciplina - pelos atos praticados pelos seus adeptos, jogadores, treinadores e ainda por todos os restantes elementos que integram a sua estrutura.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



- c. De acordo com o artigo 13º alínea i) do Regulamento de Prevenção da Violência, são condições de permanência dos espetadores nos recintos desportivos, não utilizar material produtos de “fogo de artifício”, quaisquer engenhos pirotécnicos, fumígenos ou produtores de efeitos análogos, e produtos explosivos, nos termos da lei;
- d. A entrada e permanência de espetadores nas zonas de acesso reservado é regulamentada pelo artigo 14º do Regulamento de Prevenção da Violência, que em génese determina que os espetadores aí colocados se comportem com os deveres de urbanidade e civismo necessários.

Atentos à legislação acima enunciada somos a informar que:

1. O lançamento de fumígenos apenas é permitido durante a apresentação das equipas ou eventualmente também no intervalo, entre as 2 meias-partes, integrado num qualquer número de entretenimento, tal como por vezes se verifica em jogos FIBA;
2. O comportamento reiteradamente incorreto de espetadores que se encontrem nas zonas de acesso reservado, deve ser sancionado com a sua retirada desse local, servindo o delegado ao jogo da equipa visitada como elo de ligação (eventualmente suportado pelas forças de segurança) para o cumprimento de tal desiderato.

II - Nomeações da BCL/FIBA

Árbitros

Paulo Marques

- 2023 Basketball Champions League / R16 L11- 21 de março, 20:30h, em Bilbao, Espanha

SURNE BILBAO vs UCAM MURCIA

- 2023 Basketball Champions League / QF3-A-05 de abril, 19:30h, San Cristobal de La Laguna, Espanha

LENOVO TENERIFE vs BASQUET MANRESA SAD

- 2023 EuroCup Women / F 31-B - 12 de abril, 20:00h, em Bakirkoy, Turquia

GALATASARAY SPOR KULUBU vs LDLC ASVEL FEMININ

CA/FPB

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

